PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA - TEL. DDD(0182) - 73-1333
CEP 19160 - 000 ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1895/93 - de 06 de Outubro de 1993.

Dispõe sobre: abertura de um crédito suplementar no valor de CR$500.000,00.

ATHOS BOIGUES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: ''Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei".

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de contabilidade e orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de CR$500.000,00 Cquinhentos mil cruzeiros reais), destinado a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente: Educação e Cultura Parque Recreativo e Desportivo - 4110 - Obras e Instalações.

Parágrafo único - O crédito referido no caput, se destinará a construção de um campo de bocha e um de malha no Bairro Jaracatiá.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 06 de Outubro de 1993.

ATHOS BOIGUES
Prefeito

Registrado e publicado na Secretária da PM, na data supra.

PAULO JOSE VILLALVA MARTINS
Secret. Administrativo